



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Proc. 76/65
Of. 100, de 29.9.66
NO. Of. de 11.678,
de 23-7-970.

OF. N.

RESOLUÇÃO Nº 118, DE 5 DE SETEMBRO DE 1966

Aprova o Regimento do Colégio Estadual Xavier de Almeida, da cidade de Morrinhos.

1.º

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do Parágrafo Único do artigo 124, da Lei nº 4.240, de 9 de novembro de 1962, aprovou e eu, Secretário da Educação e Cultura, homologo a seguinte Resolução :

- Art. 1º - Fica aprovado o Regimento do Colégio Estadual Xavier de Almeida, da cidade de Morrinhos, cujo texto fará parte integrante da presente Resolução.
- Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições, em contrário.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, 5 de setembro de 1966.

+ Antonio Ribeiro da Oliveira.

G. P. de S. C.
Moacyr Manoel Brandão
Amalga da Cruz
Frei Francisco de Sales
P. Opinto V. de Castro
in fine
Agidistincti